



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2021/ETS/CCS/UFPB
UNIFICADO 2021.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA
TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECURSO SOBRE O
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E
INDEFERIDAS APÓS RECURSO**

NOME	CURSO TÉCNICO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
DANIELE FERREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	A nota de português do 3º ANO DO ENSINO MÉDIO foi colocada de forma equivocada. Os itens 10 e 10.1 do edital relatam que: 10. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente apresentadas pelo candidato. 10.1 Havendo erro ou omissão na indicação das médias referidas ou da documentação solicitada, a inscrição ao processo seletivo será indeferida.	INDEFERIDA
INGRID SOARES DOS SANTOS	ANÁLISES CLÍNICAS	Os itens 16.8 e 16.9 do edital relatam que: 16.8 Deverá ser inserido no sistema de inscrição as notas dentro da escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado duas casas decimais após a VÍRGULA, quando houver necessidade. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,00 a 100,00 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média). 16.9 A média deverá ser inserida pelo candidato considerando duas casas decimais, SEM ARREDONDAMENTOS e impreterivelmente utilizando a VÍRGULA, quando a média não for constituída de número (s) inteiro (s), para que o SIGAA possa reconhecer corretamente a média, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.	INDEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	ANÁLISES CLÍNICAS	Houve um equívoco na colocação da média que será retificada no resultado final.	INDEFERIDA
MARIA FRANCIELLY DO NASCIMENTO MARQUES	ENFERMAGEM	–	DEFERIDA
SOLANY VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	–	DEFERIDA
THAYNÁ FERREIRA NÓBREGA	ANÁLISES CLÍNICAS	A opção de concorrência é realizada pelo próprio candidato. Os itens 5 e 6 do edital relatam que: 5. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão às vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711 de 2012. 6. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.	INDEFERIDA

João Pessoa, 26 de junho de 2021

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
DIRETORA GERAL DA ETS